

matrícula 186221 e JOSÉ HENRIQUE DOS SANTOS FERREIRA, matrícula 170507.

Art. 2º. Esta Portaria não revoga designações anteriores destes agentes.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Diretor-Presidente, em Maceió, 27 de julho de 2021.

Adraldo de Lima Catão
Diretor-Presidente

PORTARIA/DETRAN Nº841/2021

O Diretor-Presidente do DETRAN-AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais previstas no art. 2º da Lei nº 6.300, de 04 de abril de 2002, c/c Decreto Estadual nº 60.041/2018, e no Processo Administrativo Eletrônico E:01206.0000023084/2021, RESOLVE:

Art. 1º. Designar como Agentes de Trânsito Policiais Militares ROSEANE RIBEIRO DA SILVA MENDES, matrícula 80309; SEBASTIÃO PEDRO FARIAS JUNIOR, matrícula 82393; ABDREY ARRUDA DOS SANTOS MADEIRO, matrícula 186318 e BIANCA CAROLINE GOMES DE SOUZA, matrícula 178119.

Art. 2º. Esta Portaria não revoga designações anteriores destes agentes.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Diretor-Presidente, em Maceió, 27 de julho de 2021.

Adraldo de Lima Catão
Diretor-Presidente

PORTARIA/DETRAN Nº 842/2021

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições previstas no art. 2º da Lei Estadual nº 6.300/2002, c/c Decreto Estadual nº 60.041/2018

Considerando o processo administrativo nº E:05101.0000007452/2021.

Considerando o que preconiza o art. 21 da Resolução nº 425/2012 do CONTRAN de 27 de novembro de 2012, que trata dos honorários decorrentes da realização dos exames de aptidão física e mental e da avaliação psicológica;

Considerando que, segundo esta mesma Resolução, os valores estabelecidos terão como referência respectivamente, a Classificação Brasileira Hierarquizada de Procedimentos Médicos e a Tabela Referencial de Honorários da Federação Nacional de Psicólogos e Conselho Federal de Psicologia – CFP, sendo seus valores fixados pelos órgãos executivos de trânsito dos Estados e do Distrito Federal;

Considerando que as Clínicas Médicas e Psicológicas de trânsito são entidades credenciadas por esta Autarquia; Considerando a necessidade de atualização dos valores que tem como referência as tabelas de procedimentos médicos, CBHP e de honorários da Federação Nacional dos Psicólogos e Conselho Federal de Psicologia – CFP;

Considerando, por fim, que é dever do DETRAN/AL regular e fiscalizar a concessão de serviços públicos desenvolvidos pelos credenciados;

Considerando o Edital de Credenciamento de Clínicas Médicas e Psicológicas nº 01/2017;

Considerando que os atendimentos realizados nas clínicas credenciadas são de natureza pericial, não sendo possível a livre escolha pelo candidato, obrigando esta Autarquia a sistematizar uma distribuição equitativa de usuários entre as clínicas; RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a atualização dos valores dos exames de aptidão física e mental e dos exames de avaliação psicológica aos candidatos à obtenção da permissão para dirigir, renovação, e mudança de categoria da carteira nacional de habilitação.

Art. 2º. O valor dos exames de aptidão física e mental será de R\$ 87,74 (oitenta e sete reais e setenta e quatro centavos), baseado na Classificação Brasileira de Procedimentos Médicos. O reajuste representará 83,77% (oitenta e três inteiros e setenta e sete centésimos por cento) do valor mínimo estipulado nesta tabela;

Art. 3º. O valor da avaliação psicológica será de R\$ 101,77 (cento e um reais e setenta e sete centavos), baseado na Tabela Referencial de Honorários da Federação Nacional de Psicólogos e Conselho Federal de psicologia. O reajuste representará 66,25% (sessenta e seis inteiros e vinte e cinco centésimos por cento) do valor mínimo estipulado nesta tabela.

Art. 6º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Diretor Presidente, em Maceió, 27 de julho de 2021.

Adraldo de Lima Catão
Diretor-Presidente

PORTARIA/DETRAN Nº 845/2021

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, previstas no artigo 2º da Lei nº 6.300/2002, c/c Decreto 60.041/2018, e em conformidade com DECRETO ESTADUAL Nº 74.915, de 22/06/2021, publicado no D.O.E. de 23/06/2021, RESOLVE:

Art. 1º Determinar o retorno imediato, de forma presencial, de todos os servidores que tenham tomado as 2 (duas) doses da vacina do CORONAVIRUS, com pelo menos 15 (quinze) dias da segunda dose aplicada.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Diretor-Presidente, em Maceió, 28 de julho de 2021.

Adraldo de Lima Catão
Diretor-Presidente

PORTARIA/DETRAN Nº 846/2021

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, previstas no artigo 2º da Lei nº 6.300/2002, c/c Decreto 60.041/2018;

Considerando o princípio da legalidade, princípio norteador da Administração Pública;

Considerando o advento da Lei Nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), que dispõe sobre o tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, por pessoa natural ou por pessoa jurídica de direito público ou privado, com o objetivo de proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural;

Considerando que as normas contidas na Lei Nº 13.709/2018 são de interesse nacional e devem ser observados pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios, RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores Ligia Maria Teixeira Tenório, Matrícula 8627, Tiago Simplício Melo, Matrícula 13993, e Niedson de Albuquerque Vasconcelos, Matrícula 22073, para, sob a presidência da primeira, integrar a Comissão Permanente de implantação da Lei Nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) nesta Autarquia.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Diretor-Presidente, em Maceió, 28 de julho de 2021.

Adraldo de Lima Catão
Diretor-Presidente

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE CREDENCIAMENTO DE CFC nº 47/2021 - CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES ESTRELA DE DAVI EIRELI (CFC ESTRELA DE DAVI) Processo E: 5101-0000006767/2020 - Credenciamento do Centro de Formação de Condutores Estrela de Davi EIRELI

Credenciamento pelo Edital Nº: 01/2016-DETRAN/AL

Objeto: Credenciamento de CFC'S

CNPJ: 16.755.236/0001-78

ACEITABILIDADE: Considerando o parecer CJ nº 0182/2016 que analisou a minuta do edital que resultou no EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE CFC'S (AUTOESCOLA) nº 01/2016 – DETRAN/AL; Considerando a Análise DETRAN SUBFCCFC (6940846) constante no Processo E: 5101-0000006767/2021, assim como o Despacho DETRAN SUBFCCFC (8069592); CONSIDERANDO ainda o cumprimento das exigências editalícias por parte da credenciada, eu Hugo Nunes Moretz Sohn, Presidente da Comissão Permanente de Licitação do DETRAN-AL, Matrícula 5992-7, PROPONHO a Vossa Senhoria a HOMOLOGAÇÃO deste credenciamento, nos termos do Edital em referência. HOMOLOGO o credenciamento, nos termos propostos acima.

Adraldo de Lima Catão
Diretor-Presidente

Instituto de Desenvolvimento Rural e Abastecimento de Alagoas - IDERAL

AVISO DE COTAÇÃO

O Instituto de Desenvolvimento Rural e Abastecimento de Alagoas, por meio da Diretoria-Presidência, informa que está recebendo cotação para o processo abaixo descrito:

AVISO Nº10/2021 (2ª chamada)- Processo nº 44080.677/2021: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços gráficos para Confecção de Tickets de notificação;

AVISO Nº13/2021- Processo nº 44080.705/2021: Contratação de empresa especializada para Carga e Manutenção nível 2 de Extintores, ambos conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas nos Termos de Referência.